



**PUBLICADO**  
05/10/2022  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FRANCISCO BADARÓ-MG**

**PORTARIA Nº. 83, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para desempenho de função gratificada e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de eleger um técnico responsável pela execução das políticas públicas de defesa sanitária animal e vegetal no Município de Francisco Badaró/MG;

Considerando as previsões contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a função gratificada ora atribuída consistirá no exercício de competências e atividades relacionadas às políticas públicas de defesa agropecuária no Município, em consonância com as diretrizes fixadas pelos governos estadual e federal, com o objetivo de assegurar a sanidade dos vegetais, a saúde dos animais, a identidade e a segurança dos produtos de origem vegetal, animal e a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, de forma a impulsionar o crescimento e o desenvolvimento sustentável do agronegócio, em benefício da sociedade;

Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG



**PUBLICADO**  
05 / 10 / 2022  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica atribuído ao servidor Dário Oronilton de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, o exercício de função gratificada de Representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no âmbito do Município de Francisco Badaró/MG.

**Art. 2º.** Fica concedido ao servidor mencionado no art. 1º, a título de função gratificada, o percentual de 43% sobre o vencimento base do cargo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 05 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG